



PROCESSO N° 280/2023
CONTRATO N° 234/2023
APOSTILAMENTO N° 02/2025

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 234/2023, QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAÍRA E LAURIANE JABOUR
JUNQUEIRA.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, órgão público inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Maracá- Guaíra SP, neste ato representada pelo prefeito o Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 7394 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOM de 10 de fevereiro de 2025, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Senhora APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS portadora da matrícula funcional nº 1515.

CONTRATADO: LAURIANE JABOUR JUNQUEIRA, inscrito(a) no RG N° [REDACTED] e CPF sob o N° [REDACTED] residente e domiciliado(a) à [REDACTED] cujo imóvel sediado(a) na AVENIDA GABRIEL GARCIA LEAL, N° 1.610 – PARANOÁ, GUAÍRA - SP, CEP: 14790-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de 234/2023 tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 280/2023, decorrente da Dispensa nº 83/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento para ajuste do valor contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no AJUSTE do valor mensal do aluguel do Contrato firmado entre as partes na data de 02 de outubro de 2023 nos termos previstos no art. 65, parágrafo 8, da lei n. 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AJUSTE DE VALOR

2.1. O valor mensal do contrato é R\$ 8.329,61 (oito mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), após o Ajuste de Valor através do índice IGP-M de 3,0346%



passará a R\$ 8.582,38 (oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Ajuste de Valor vigoram a partir da decisão de autoridade competente, na data de 02/10/2025.

2.3. Objeto da contratação após o Ajuste de Valor:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Saldo do Contrato	Valores mensais Atuais R\$	VALOR AJUSTE (R\$)
1	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	SV	12	8.329,61	8.582,38
Total do Saldo do Contrato					R\$ 102.988,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: 011205 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENV SOCIAL
Funcional: 08.122.0013.2077.0000 Manut. Da Assistencia Social Geral
Cat. Econ.: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Cód. Aplicação: 510 000 Fonte Recurso: 0 0100
Ficha Nº: 605

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento.

GUAÍRA/SP, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORA DE ASSISTENCIA, DESENVOL. E
INCLUSÃO SOCIAL

LAURIANE JABOUR JUNQUEIRA
CPF: [REDACTED]